



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 168

Ref.: Projeto de Lei nº 141/2020 – RECONHECE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA E AS IGREJAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL, AUTORIZA SUA ABERTURA E FUNCIONAMENTO EM PERÍODOS DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ESTADO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA.

AUTORIA: Vereador Eliseu Rocha


O PL visa autorizar o funcionamento de atividades religiosas e igrejas mesmo sob decretos de emergência ou calamidade pública, reconhecendo-as como atividade essencial nos termos do Decreto Federal 10.282/2020. Segundo o projeto, caberá à Vigilância Sanitária medidas que garantam o distanciamento social e a limitação de acesso de pessoas consideradas do grupo de risco (art. 2º)

Em princípio, cabe reconhecer que não há entre os entes federativos relação de subordinação mas divisão de competências, como propriamente já reconhecido em decisão do STF, pelo que pode o município decidir a respeito do funcionamento de atividades sem anuência da União. Portanto, dispensável a referência ao decreto federal.

Entre as atividades do setor de Vigilância Sanitária, as medidas profiláticas visando evitar o contágio pelo coronavírus vem sendo aplicadas, de modo que o projeto não impõe nova obrigação e despesas correlatas.


Pelas razões expostas, manifestamos parecer FAVORÁVEL à presente matéria.

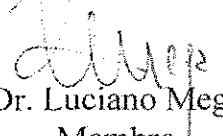
Sala das Sessões, 06 de agosto de 2020.


Gláucia Berenice
Presidente/relatora

Marcos Papa
Vice-presidente


Nelson da Placas
Membro


Fabiano Guimarães
Membro


Dr. Luciano Mega
Membro